



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 292 - DE 20 DE MAIO DE 1966

Autoriza a construção de uma ponte sobre o rêgo do Reginaldo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir uma ponte sobre o rêgo do Reginaldo, na ladeira da Serraria, desta cidade.

§ único - A ponte de que trata o art. 1º será denominada - "ANTÔNIO SOARES DE SOUSA".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Verba 3.01.05, consignação 4.1.1.0, sub-consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de maio de 1966


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de maio de 1966.


RONALDO CORREIA FARIAS

Diretor Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 28-5-66